



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA- INMETRO
Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – CEP: 25250-020 – Duque de Caxias – RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br – Tel.: (21)2679-9547

Ofício Circular n.º 0041 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
52600. **037959**/2014

Duque de Caxias, 30 de setembro de 2014.


Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade do Inmetro – RBMLQ-I

Assunto: **Exames de conformidade à legislação metrológica do produto pescado congelado**

Senhor Dirigente,

1. Atendendo à solicitação da Secretaria de Relações Institucionais – SRI, da Presidência da República, requisitamos que sejam realizados exames de conformidade à legislação metrológica do produto pescado congelado, exclusivamente quando fracionado em atacadistas ou em pontos de venda direta ao consumidor.
2. Esclarecemos que os exames quantitativos deverão ser realizados em produtos comercializados com conteúdo nominal igual ou desigual, mesmo que não atendam aos requisitos de padronização de conteúdo nominal estipulados pela Portaria Inmetro n.º 153/2008. Lembramos que essa portaria estabelece que filés de pescado congelado, quando configurarem um produto pré-medido, somente podem ser comercializados com os seguintes conteúdos nominais: 500 g; 800 g; 900 g; 1 kg. Abaixo de 500 g e acima de 1 kg não há qualquer restrição.
3. Em caso de necessidade de qualquer informação adicional, solicitamos contactar a Divisão de Mercadorias Pré-Medidas.
4. Solicitamos que os resultados obtidos sejam encaminhados à Dimel até o dia 15 de outubro de 2014.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/Cópia: CORED